



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de **Mobiliários do 1º Grau**, respeitando os valores unitários, conforme discriminados a seguir:

LOTE 1					
ITENS	OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO GLOBAL MÁXIMO R\$
1	ARMÁRIO ALTO, TIPO 1 ESPECIFICAÇÃO FOLHA COMPLEMENTAR 01 ANEXO	Un.	300	R\$ 1.121,03	R\$ 336.309,00
2	ARMÁRIO ALTO, TIPO 2 ESPECIFICAÇÃO FOLHA COMPLEMENTAR 02 ANEXO	Un.	300	R\$ 786,03	R\$ 235.809,00
3	ARMÁRIO BAIXO ESPECIFICAÇÃO FOLHA COMPLEMENTAR 03 ANEXO	Un.	250	R\$ 769,96	R\$ 192.490,00
4	ARMÁRIO PARA COPA COM 04 PORTAS ESPECIFICAÇÃO FOLHA COMPLEMENTAR 04 ANEXO	Un.	50	R\$ 1.855,00	R\$ 92.750,00
Valor do Lote 01					R\$ 857.358,00
LOTE 2					
ITENS	OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO GLOBAL MÁXIMO R\$
1	CADEIRA ESPALDAR BAIXA GIRATÓRIA, BACK SYSTEM, TIPO W, NBR 13962/2018, MATERIAL POLIURETANO. ESPECIFICAÇÃO FOLHA COMPLEMENTAR 05 ANEXO	Un.	1.000	R\$ 813,52	R\$ 813.520,00
2	CADEIRA ESPALDAR BAIXA FIXA, BASE EM BALANÇO, SEM BRAÇO. ESPECIFICAÇÃO FOLHA COMPLEMENTAR 06 ANEXO	Un.	1.000	R\$ 714,70	R\$ 714.700,00
3	CADEIRA ESPALDAR BAIXA FIXA, BASE EM BALANÇO, COM BRAÇO, INCLUIR QUE O ACIONAMENTO DO "BOTÃO LATERAL" DEVE SER DE FÁCIL MANUSEIO E ACIONADO COM O USUÁRIO NA PRÓPRIA POSIÇÃO SENTADO. ESPECIFICAÇÃO FOLHA COMPLEMENTAR 07 ANEXO	Un.	200	R\$ 826,83	R\$ 165.366,00
4	CADEIRA ESPALDAR MÉDIO, BACK SYSTEM, TIPO W, NBR 13962/2018, MATERIAL POLIURETANO. ESPECIFICAÇÃO FOLHA COMPLEMENTAR 08 ANEXO.	Un.	600	R\$ 840,59	R\$ 504.354,00
5	CADEIRA ESPALDAR ALTA, BACK SYSTEM, TIPO W, NBR 13962/2018, MATERIAL POLIURETANO. ESPECIFICAÇÃO FOLHA COMPLEMENTAR 09 ANEXO.	Un.	250	R\$ 1.041,34	R\$ 260.335,00
Total do Lote 02					R\$ 2.458.275,00
LOTE 3					
ENS	OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO GLOBAL MÁXIMO R\$
1	MESA PARA IMPRESSORA 700x700mm, O MATERIAL DA SUPERFECIE DE TRABALHO DO MOBILIÁRIO DEVE SER UM MATERIAL QUE APRESENTE PROPRIEDADE ANTI-REFLEXIVA. ESPECIFICAÇÃO FOLHA COMPLEMENTAR ANEXO 10.	Un.	300	R\$ 570,00	R\$ 171.000,00
2	MESA DE TRABALHO AUXILIAR PARA MICROCOMPUTADOR 900x700mm O MATERIAL DA SUPERFECIE DE TRABALHO DO MOBILIÁRIO DEVE	Un.	300	R\$ 662,57	R\$ 198.771,00





	SER UM MATERIAL QUE APRESENTE PROPRIEDADE ANTI-REFLEXIVA ESPECIFICAÇÃO FOLHA COMPLEMENTAR ANEXO 11.				
3	MESA DE TRABALHO 1400x700mm O MATERIAL DA SUPERFECIE DE TRABALHO DO MOBILIÁRIO DEVE SER UM MATERIAL QUE APRESENTE PROPRIEDADE ANTI-REFLEXIVA ESPECIFICAÇÃO FOLHA COMPLEMENTAR ANEXO 12.	Un.	500	R\$ 769,73	R\$ 384.865,00
4	MESA DE TRABALHO 1600X700mm O MATERIAL DA SUPERFECIE DE TRABALHO DO MOBILIÁRIO DEVE SER UM MATERIAL QUE APRESENTE PROPRIEDADE ANTI-REFLEXIVA ESPECIFICAÇÃO FOLHA COMPLEMENTAR ANEXO 13.	Un.	500	R\$ 856,71	R\$ 428.355,00
5	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 1000x2000mm O MATERIAL DA SUPERFECIE DE TRABALHO DO MOBILIÁRIO DEVE SER UM MATERIAL QUE APRESENTE PROPRIEDADE ANTI-REFLEXIVA ESPECIFICAÇÃO FOLHA COMPLEMENTAR ANEXO 14.	Un.	200	R\$ 1.024,54	R\$ 204.908,00
6	MESA DE TRABALHO COM SUPERFÍCIE ÚNICA EM "L" 1400X1400mm O MATERIAL DA SUPERFECIE DE TRABALHO DO MOBILIÁRIO DEVE SER UM MATERIAL QUE APRESENTE PROPRIEDADE ANTI-REFLEXIVA ESPECIFICAÇÃO FOLHA COMPLEMENTAR ANEXO 15.	Un.	200	R\$ 936,41	R\$ 187.282,00
7	MESA DE TRABALHO COM SUPERFÍCIE ÚNICA EM "L" 1600X1600mm O MATERIAL DA SUPERFECIE DE TRABALHO DO MOBILIÁRIO DEVE SER UM MATERIAL QUE APRESENTE PROPRIEDADE ANTI-REFLEXIVA ESPECIFICAÇÃO FOLHA COMPLEMENTAR ANEXO 16.	un.	200	R\$ 1.197,93	R\$239.586,00
8	MESA DE REUNIÃO CIRCULAR Ø1100mm O MATERIAL DA SUPERFECIE DE TRABALHO DO MOBILIÁRIO DEVE SER UM MATERIAL QUE APRESENTE PROPRIEDADE ANTI-REFLEXIVA ESPECIFICAÇÃO FOLHA COMPLEMENTAR ANEXO 17.	Un.	200	R\$ 616,70	R\$ 123.340,00
9	MESA DE CENTRO O MATERIAL DA SUPERFECIE DE TRABALHO DO MOBILIÁRIO DEVE SER UM MATERIAL QUE APRESENTE PROPRIEDADE ANTI-REFLEXIVA ESPECIFICAÇÃO FOLHA COMPLEMENTAR ANEXO 18.	Un.	100	R\$571,59	R\$ 57.159,00
10	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 2 LUGARES 1400x1400mm O MATERIAL DA SUPERFECIE DE TRABALHO DO MOBILIÁRIO DEVE SER UM MATERIAL QUE APRESENTE PROPRIEDADE ANTI-REFLEXIVA CONFORME NBR 13966 E 13967, ESPECIFICAÇÃO FOLHA COMPLEMENTAR ANEXO 19.	Un.	100	R\$ 1.175,00	R\$ 117.500,00
11	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 4 LUGARES 1400x1400mm O MATERIAL DA SUPERFECIE DE TRABALHO DO MOBILIÁRIO DEVE SER UM MATERIAL QUE APRESENTE PROPRIEDADE ANTI-REFLEXIVA CONFORME NBR 13966 E 13967 ESPECIFICAÇÃO FOLHA COMPLEMENTAR ANEXO 20.	Un.	100	R\$ 3.280,00	R\$ 328.000,00
Total do Lote 03					R\$ 2.440.766,00
LOTE 4					
ITENS	OBJETO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO GLOBAL MÁXIMO R\$
1	SOFÁ DE 01 (UM) LUGAR - POLTRONA 900mm ESPECIFICAÇÃO FOLHA COMPLEMENTAR ANEXO 21	Un.	50	R\$ 1.640,95	R\$ 82.047,50
2	SOFÁ DE 02 (DOIS) LUGARES 1500mm ESPECIFICAÇÃO FOLHA COMPLEMENTAR ANEXO 22	Un.	100	R\$ 2.190,33	R\$ 219.033,00





3	SOFÁ DE 03 (TRÊS) LUGARES 2100m ESPECIFICAÇÃO FOLHA COMPLEMENTAR ANEXO 23	Un.	50	R\$ 2.650,00	R\$ 132.500,00
Total do Lote 04					R\$ 433.580,50
LOTE 5					
ITENS	OBJETO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO GLOBAL MÁXIMO R\$
1	PAINEL FRONTAL 1400mm ESPECIFICAÇÃO FOLHA COMPLEMENTAR ANEXO 24	Un.	50	R\$ 490,00	R\$ 24.500,00
2	PAINEL FRONTAL 1600mm ESPECIFICAÇÃO FOLHA COMPLEMENTAR ANEXO 25.	Un.	50	R\$ 578,33	R\$ 28.916,50
3	PAINEL LATERAL 1400mm ESPECIFICAÇÃO FOLHA COMPLEMENTAR 26 ANEXO	Un.	50	R\$ 483,33	R\$ 24.166,50
Total do Lote 05					R\$ 77.583,00
LOTE 6					
ITENS	OBJETO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO GLOBAL MÁXIMO R\$
1	POLTRONA TIPO LONGARINA 2 LUGARES ESPECIFICAÇÃO FOLHA COMPLEMENTAR ANEXO 27	Un.	300	R\$ 1.108,00	R\$ 332.400,00
2	POLTRONA TIPO LONGARINA 3 LUGARES ESPECIFICAÇÃO FOLHA COMPLEMENTAR ANEXO 28	Un.	300	R\$ 1.216,67	R\$ 365.001,00
Total do Lote 06					R\$ 697.401,00
LOTE 7					
ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO GLOBAL MÁXIMO R\$
1	GAVETEIRO VOLANTE, TIPO 1 ESPECIFICAÇÃO FOLHA COMPLEMENTAR ANEXO 29	Un.	150	R\$ 593,15	R\$ 88.972,50
Total do Lote 07					R\$ 88.972,50
TOTAL DOS LOTES					R\$ 7.053.936,00

2. JUSTIFICATIVA

O Registro de Preços dos mobiliários acima descritos faz-se necessário para atender às novas necessidades das unidades Judiciais e Administrativas do TJBA e para substituir objetos com defeitos insanáveis ou sem condições de uso. Assim, no sentido de propiciar condições adequadas de trabalho aos servidores e atendimento aos usuários, é imprescindível o suprimento do Almoarifado do Poder Judiciário do Estado da Bahia para o biênio 2021/2022.

3. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

- 3.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado do Poder Judiciário, situado na Av. Luiz Viana Filho, nº 4.289, Paralela, Salvador, Bahia, tel.(71) 3360-2400, obedecendo rigorosamente ao horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, acompanhados da nota fiscal correspondente;
- 3.2. O fornecedor deverá acompanhar as publicações referentes à AFM (Autorização de Fornecimento de Material), no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), através do Portal do Tribunal de Justiça da Bahia (www.tjba.jus.br), assumindo o ônus da inobservância de quaisquer informações emitidas por este Poder Judiciário;
- 3.3. O fornecedor contratado receberá, por e-mail, cópia da Nota de Empenho, da Autorização de Fornecimento de Materiais (AFM) e do resumo de sua publicação no DJE. A AFM deverá ser devolvida, assinada e datada, à Coordenação de Compras no prazo de até 5 (cinco) dias corridos;





- 3.3.1. O descumprimento do prazo acima será interpretado como recusa da empresa em fornecer o objeto desta licitação, o que pode ensejar o cancelamento do instrumento contratual e da própria Ata de Registro de Preços, com aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O prazo de entrega dos materiais solicitados será de 35 (trinta e cinco) dias corridos contados a partir da publicação da AFM (Autorização de Fornecimento de Material) no Diário da Justiça Eletrônico no DJE;
- 3.4.1. O descumprimento do prazo acima ensejará aplicação das penalidades previstas no edital.
- 3.5. O recebimento, a fiscalização e o atesto da Nota Fiscal serão efetuados pela Coordenação de Projetos - CPROJ que verificará o atendimento das condições e especificações dos objetos;
- 3.6. Todos os objetos ofertados deverão ser novos de primeiro uso, fornecidos em embalagens originais e lacradas. A embalagem deverá ser de primeira qualidade, conter nome do fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;
- 3.7. Os produtos deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos nas normas técnicas vigentes;
- 3.8. No que couber, os produtos devem observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 3.9. A comprovação dos critérios exigidos pode ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, por informações disponíveis no site do fabricante e em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital;
- 3.10. Se consideradas insatisfatórias as condições de material recebido, será lavrado um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades. O objeto recusado deverá ser recolhido e substituído no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas as verificações nos materiais entregues em substituição;
- 3.11. Caso algum objeto apresente defeito de fabricação durante o período de garantia, o fornecedor, de forma solidária, se compromete a efetuar a troca sem ônus para a Administração no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação ao fornecedor;
- 3.12. Caso as substituições previstas nos subitens 3.10 e 3.11 não ocorram no prazo estabelecido, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação das sanções previstas no edital;
- 3.13. É vedada a substituição da marca do objeto cujo preço tenha sido registrado.
- 3.13.1. Caso o fornecedor requeira a sua substituição, ele deverá justificar a solicitação e comprovar, por escrito, a impossibilidade de entregar o objeto da marca registrada. Caberá à CONTRATANTE analisar o pedido e emitir parecer;
- 3.14. As aquisições ocorrerão ao longo da vigência da Ata à medida que surjam necessidades das unidades do TJBA.
- 3.15. Não serão aceitas entregas fracionadas da solicitação constante na respectiva AFM, salvo autorização prévia, junto à Autoridade competente.

4. GARANTIA

- 4.1. Os mobiliários ofertados deverão possuir garantia por um período mínimo de 5 (cinco) anos, concedida pelo fabricante, que deverá ser contada da data do recebimento definitivo
- 4.1.1. Para compreensão do parágrafo precedente, entende-se por garantia a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou disfunção ocorrido nos mobiliários, independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação, incluindo avarias no transporte até o local de entrega e montagem. A exclusão de responsabilidade sob alegação de uso incorreto somente será admitida após reconhecimento pelo Tribunal de Justiça da Bahia.
- 4.2. Deverá o fornecedor responder pelos danos cobertos pela garantia do fabricante que porventura não venham a ser sanados pela assistência técnica/fabricante.





- 4.3. O fornecedor deverá prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários, dentro do prazo de garantia indicada na proposta, devendo proporcionar aos prepostos do Tribunal de Justiça todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a utilização e operação dos móveis.
- 4.4. Todas as peças e os componentes substituídos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto, sempre "novas e de primeiro uso", não podendo ser reconicionados.

5. CERTIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1. Os itens deverão atender a **ABNT NBR 13961/2010** que especifica as características físicas e dimensionais e estabelece os métodos para determinação da estabilidade, resistência e durabilidade dos armários para escritórios, **bem como a NR 17 do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas**, exigidas em cada item;
- 5.2. No que couber, certificado de procedência da madeira – DOF (emitido pelo IBAMA), comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento;
- 5.3. Para produtos com origem dos insumos a partir de fontes de manejo sustentável, certificação Cerflor em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014 ou FSC no padrão FSC-STD-40004 V2-1. A comprovação da conformidade deverá ser feita por meio de Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do FSC ou Cerflor;
- 5.4. Para produto confeccionado em couro livre de metais pesados ou confeccionado em tecido de origem vegetal, com aplicação de látex, similar ao couro, exige-se laudo técnico emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, durante a fase de aceitação para:
 - 5.4.1. Análise química: para averiguação da presença de metais pesados na composição do produto;
 - 5.4.2. Análise física: para averiguação da resistência do material.
- 5.5. Produto com aplicação de tinta, exige-se laudo técnico emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, de que a tinta utilizada no produto não possui solvente em sua composição e é atóxica.

6. DAS AMOSTRAS / CATÁLOGO

- 6.1. O licitante classificado em 1º (primeiro) lugar deverá enviar catálogo/prospecto, com apresentação dos materiais ofertados;
- 6.2. O licitante ficará vinculado à marca ofertada em sua proposta e catálogo/prospecto apresentado;
- 6.3. A não indicação de marca do objeto ofertado e/ou indicação de mais de uma marca implicará a desclassificação do licitante e a convocação do participante seguinte em ordem de classificação;
- 6.4. A critério do Pregoeiro, poderá ser solicitada amostra do material, caso o catálogo/prospecto não permita verificar a totalidade do cumprimento das especificações solicitadas. No caso de ser solicitada amostra, serão seguidos os seguintes critérios:
 - 6.4.1. A amostra deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o licitante for intimado;
 - 6.4.2. A licitante convocada deverá, sob pena de desclassificação, providenciar o envio das amostras ao **Núcleo de Licitação**, situado à 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia – CAB, nº 560, Tribunal de Justiça da Bahia, sala 119-N, CEP 41.746-000, Salvador, Bahia, obedecendo rigorosamente ao horário das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30;
 - 6.4.3. A amostra deverá ser entregue acompanhada de identificação do número da licitação, data da abertura, nome da empresa, lote/item a que cada qual se refere e permanecer depositadas no endereço indicado no item acima até a homologação do resultado do certame;
 - 6.4.4. O procedimento será interrompido para que, no prazo acima estabelecido, possam ser entregues e analisadas as amostras solicitadas e emitidos os correspondentes pareceres, que serão exarados pela área técnica para tal fim, após o recebimento das amostras;
 - 6.4.5. A amostra será devolvida, mediante retirada no endereço citado no subitem 6.4.2, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da declaração da vencedora do certame do item a que se refere a





amostra.

6.4.6. As amostras não retiradas no prazo de 20 (vinte) dias, a contar dos prazos acima, serão consideradas abandonadas pela proponente, sendo, então, incorporadas ao patrimônio do Poder Judiciário.

6.5. Para emissão do parecer técnico, é facultado ao servidor designado para análise, o completo manuseio da amostra.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O objeto será fornecido pela CONTRATADA em conformidade com a descrição pormenorizada contida em edital, sem pagamento de quaisquer despesas adicionais por parte do CONTRATANTE, obrigando-se ainda,

- 7.1. Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório nos Locais determinados, nos dias e horários de expediente da Administração;
- 7.2. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- 7.3. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- 7.4. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- 7.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.6. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- 7.7. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas ao objeto do contrato;
- 7.8. Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução do contrato;
- 7.9. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- 7.10. Executar, quando for o caso, a montagem dos objetos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispor de infra-estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- 7.11. Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- 7.12. Oferecer garantia e assistência técnica aos bens, naqueles que couber, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- 7.13. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens, naqueles que couber;
- 7.14. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos itens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- 7.15. Disponibilizar, a qualquer tempo, quando solicitado pela Contratante, os documentos relacionados com a execução do objeto deste edital.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações contidas no contrato por determinação legal, o CONTRATANTE obriga-se ainda, a:

- 8.1. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato na imprensa oficial, condição indispensável para





sua validade e eficácia;

- 8.2. Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- 8.3. Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- 8.4. Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação da execução já realizada, emitindo o competente opinativo para o recebimento de pagamentos;
- 8.5. Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- 8.6. Cumprir as diretrizes traçadas pelo Órgão Central de Controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- 8.7. Solicitar da CONTRATADA, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do objeto deste edital.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1. O objeto será recebido da seguinte forma:
 - 9.1.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da conformidade com as especificações do objeto licitado;
 - 9.1.2. **Definitivamente**, em até 15 (quinze) dias, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.
- 9.2. Se, após o recebimento provisório, for constatado que o objeto possui vícios aparentes ou redibitórios ou está em desacordo com as especificações ou com a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema;
- 9.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo instrumento editalício;
- 9.4. O fornecedor contratado obriga-se a efetuar a entrega de todos os produtos no prazo previsto no edital, acompanhados da Nota fiscal correspondente, do Certificado de Garantia do fabricante e da certificação técnica pertinente.

10. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de crédito em conta-corrente, no prazo de até 8 (oito) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo CONTRATANTE do recebimento definitivo do objeto licitado.

11. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Cidade:	
Estado:	CEP:	Telefax:	E-mail:

Prezados Senhores





Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos.

Nossa proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (por extenso) conforme as planilhas a seguir:

Lote

Item	Qtde ofertada	Marca do produto	Valor unitário R\$	Valor global R\$

Salvador ____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

